

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano VII

Edição nº 1072

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNANTE: IBI LIFE MEDICAL EIRELI - ME

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019

Trata-se de impugnação ao Edital 030/2019, de Pregão Presencial, realizada pela empresa Ibi Life Medical Eireli - ME.

O edital em referência tem o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de equipamento hospitalar (cardioversor/desfibrilador) ao CISAMUSEP. A sessão de abertura dos envelopes está prevista para ser realizada em 01/11/2019.

Com relação ao mencionado equipamento, a Impugnante entende que a exigência de equipamento que possua tela de NO MINIMO 7" e bateria de lítio trata-se de uma conduta que acaba restringindo e direcionando a licitação para certos fabricantes já que a referida tecnologia supostamente seria rara e apenas um fabricante a detém.

É o breve relato.

Preliminarmente, denota-se o preenchimento dos requisitos formais que impõem a admissibilidade da impugnação, sendo eles legitimidade, interesse, fundamentação e tempestividade.

Com relação ao mérito da impugnação não possui razão o Impugnante.

A descrição contida no certame não direciona a contratação e nem a restringe, vez que no momento da descrição, pelo setor de origem, bem como no momento da cotação pelo Setor de Compras e Licitação houve o devido cuidado de se pesquisar se no mercado havia equipamentos de mais de uma marca que pudesse atender a descrição realizada e de fato havia.

Neste sentido, não há direcionamento do certame, vez que o edital contempla descritivo que possibilita a participação de licitantes com oferta de equipamento de variadas marcas.

Irrepreensível o Edital, não prosperando a impugnação ora analisada.

Diante do exposto decido por conhecer da impugnação, contudo no seu mérito deve ser considerada improcedente, não havendo qualquer irregularidade nos pontos atacados e, por consequência, deve o certame seguir seu curso com as normas e diretrizes constante no Edital e na minuta de contrato.

Maringá/PR, 31 de outubro de 2019.

CARMELITO JUNIOR DELCIELO BENALI
PREGOEIRO

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br